

## **INFORME: AÇÃO REAJUSTE GERAL. ATUALIZAÇÃO SOBRE O RECURSO A SER JULGADO PELO STF.**

Conforme noticiado anteriormente, os servidores públicos estaduais do Paraná obtiveram importante decisão acerca do direito ao recebimento dos valores referentes ao reajuste geral previsto na Lei Estadual nº 18.493/2015.

Apesar da evidente inconstitucionalidade do ato praticado, ou seja, que suspendeu o pagamento na época correta, o Estado do Paraná recorreu ao STF e, já recebeu uma decisão negativa, reafirmando o direito concedido. Diante disto, apresentou mais um recurso ao Colegiado, que está pendente de julgamento.

Desde a data da apresentação do último recurso (em 08/2023), o processo seguiu seu curso regular, com a manifestação das partes e, em 19/12/2023, considerando a complexidade e a importância da matéria discutida, por determinação do Ministro Relator, os autos foram remetidos ao Núcleo de Processos Estruturais e Complexos (NUPEC) para a produção de uma nota técnica.

A referida nota foi apresentada recentemente, em 06/02/2024, e contém um estudo técnico acerca da legalidade do direito pleiteado e o possível impacto financeiro em caso de manutenção da decisão favorável aos servidores públicos do Estado do Paraná. Em resumo, a conclusão foi de que o Estado já tinha conhecimento do orçamento prévio e necessário para o pagamento do reajuste geral e, apesar do passivo relativo aos valores atrasados, é possível realizar a sua quitação, reafirmando, portanto, o direito em questão.

Assim, muito embora a nota técnica não contenha teor decisório, o documento servirá como instrumento técnico para que o Relator assim como os demais Ministros possa decidir sobre o recurso. Ainda não há previsão da data de julgamento, sendo que no último dia 06, o processo também foi remetido ao Núcleo de Solução Consensual de Conflitos do STF.

Em razão disto, é necessário se aguardar as próximas movimentações do recurso, lembrando que os valores em atraso só poderão ser cobrados após o julgamento definitivo no STF, momento que a categoria será convocada para apresentar a documentação necessária para tal providência.